

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 27/2018.

Pregão Eletrônico n°: 21/2018.

Objeto: “Seleção de propostas para fornecimento de medicamentos diversos (28 itens), através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses”.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento, e em conformidade com o Memorando 17/2018 – Compras/Feaes que contém a análise da documentação para classificação das propostas e encontra-se anexado a esta ata, resolveu-se por:

Desclassificar a proposta, de todos os itens, das empresas: *Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.; Districenter Distribuidora De Medicamentos Ltda. EPP; Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.; Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda.; Pontamed Farmacêutica Ltda.; Prestomedi Distribuidora De Produtos Para A Saúde Ltda. – EPP; e Sani Medicamentos Eireli – EPP*, de acordo com as razões explanadas no Memorando 17/2018 – Compras/Feaes, a saber, o não envio da documentação solicitada em Edital de Embasamento para classificação de proposta. Desclassificar, de acordo com as razões explanadas no Memorando 17/2018 – Compras/Feaes, a proposta da empresa *Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.* para os itens: item 01 (amiodarona 200mg comprimido, embalados em blister), marca: Geolab, valor unitário: R\$ 0,4270; item 04 (benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 8,4295; item 05 (benzilpenicilina benzatina 600.000 ui frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 8,8200; item 08 (cefepima 2g frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 6,7172; item 13 (fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco 20 ml), marca: União Química, valor unitário: R\$ 2,9901; item 14 (fluoxetina 20mg cápsula, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 0,0610; item 17 (lidocaína 2% (sem vasoconstritor) frasco-ampola 20ml), marca: Hypofarma, valor unitário: R\$ 3,0000; item 20 (midazolam 15mg comprimido), marca: Cristália, valor unitário: R\$ 1,0680; item 23 (rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml), marca: Eurofarma, valor unitário: R\$ 20,2833; item 24 (ropivacaína 1% (10mg/ml) frasco-ampola 20ml), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 12,5000; item 27 (tobramicina 0,3% solução oftálmica frasco 5ml), marca: NeoQuimica-Brainfarma, valor unitário: R\$

10,3848; e item 28 (vancomicina 500mg frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 4,2471. E ainda, desclassificar os seguintes itens por manter proposta de preços acima do máximo permitido em edital de embasamento: item 16 (levotiroxina 25mcg comprimido), marca: Merck (G), valor unitário: R\$ 0,1929; e item 25 (sulfato de magnésio 50% (500mg/ml) ampola 10ml), marca: Isofarma, valor unitário: R\$ 6,1333. Desclassificar, de acordo com as razões explanadas no Memorando 17/2018 – Compras/Feaes, a proposta da empresa *Farma Vision Distribuidora De Medicamentos Ltda.* para os itens: item 17 (lidocaína 2% (sem vasoconstritor) frasco-ampola 20ml), marca: Hipolabor, valor unitário: R\$ 4,2000; e ainda, desclassificar por manter o proposta de preços acima do máximo permitido em edital de embasamento, sua proposta para o item 05 (benzilpenicilina benzatina 600.000 ui frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 7,0000.

Desclassificar, de acordo com as razões explanadas no Memorando 17/2018 – Compras/Feaes, a proposta da empresa *TCA Farma Comércio Ltda.* para os itens: item 08 (cefepima 2g frasco-ampola), marca: Novafarma, valor unitário: R\$ 6,4800; item 27 (tobramicina 0,3% solução oftálmica frasco 5ml), marca: Cristália, valor unitário: R\$ 9,3000; e item 28 (vancomicina 500mg frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 3,8900.

Classificar, de acordo com as razões explanadas no Memorando 17/2018 – Compras/Feaes, a proposta da empresa *Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.* para os itens: item 03 (atenolol 50mg comprimido), marca: Prati Donaduzzi, valor unitário: R\$ 0,0450, quantidade: 3.000 comprimidos, valor total: R\$ 135,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 06 (bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml), marca: Samtec, valor unitário: R\$ 0,5290, quantidade: 500 ampolas, valor total: R\$ 264,50, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 07 (cefalexina 500mg cápsula), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 0,6745, quantidade: 1.000 cápsulas, valor total: R\$ 674,50, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 09 (cloreto de potássio 60mg/ml solução oral, frasco 100ml), marca: Prati Donaduzzi, valor unitário: R\$ 2,3000, quantidade: 600 frascos, valor total: R\$ 1.380,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 10 (dexametasona, acetato 1mg/g creme bisnaga mínimo 10g), marca: Prati Donaduzzi, valor unitário: R\$ 1,1226, quantidade: 300 bisnagas, valor total: R\$ 336,78, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 11 (dexclorfeniramina 2mg comprimido), marca: Geolab, valor unitário: R\$ 0,0950, quantidade: 2.000 comprimidos, valor total: R\$ 190,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 15 (glibenclamida 5mg comprimido), marca: Geolab, valor unitário: R\$ 0,0826, quantidade: 400 comprimidos, valor total: R\$ 33,04, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 18 (metformina 850mg comprimido), marca: Prati Donaduzzi, valor

unitário: R\$ 0,0680, quantidade: 3.000 comprimidos, valor total: R\$ 204,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item.

Classificar, de acordo com as razões explanadas no Memorando 17/2018 – Compras/Feaes, a proposta da empresa *Cirúrgica Jaw Com De Mat Medicos Hospitalares Ltda.* para o item 02 (antifúngico da classe Equinocandina 100mg frasco-ampola), marca: Wyeth-Genérico, valor unitário: R\$ 218,0300, quantidade: 100 frascos-ampola, valor total: R\$ 21.803,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item.

Classificar, de acordo com as razões explanadas no Memorando 17/2018 – Compras/Feaes, a proposta da empresa *Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.* para os itens: item 08 (cefepima 2g frasco-ampola), marca: Cristália, valor unitário: R\$ 12,0000, quantidade: 3.000 frascos-ampolas, valor total: R\$ 36.000,00, ficando posicionada como terceira colocada para este item; item 12 (fenilefrina 10mg (10mg/ml) ampola 1ml), marca: Cristália, valor unitário: R\$ 8,4600, quantidade: 300 ampolas, valor total: R\$ 2.538,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 13 (fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco 20 ml), marca: Cristália, valor unitário: R\$ 2,9900, quantidade: 20 frascos, valor total: R\$ 59,80, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 14 (fluoxetina 20mg cápsula, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado), marca: Cristália, valor unitário: R\$ 0,3700, quantidade: 5.000 cápsulas, valor total: R\$ 1.850,00, ficando posicionada como segunda colocada para este item; item 17 (lidocaína 2% (sem vasoconstritor) frasco-ampola 20ml), marca: Cristália, valor unitário: R\$ 9,0000, quantidade: 4.500 frasco-ampola, valor total: R\$ 40.500,00, ficando posicionada como terceira colocada para este item; item 20 (midazolam 15mg comprimido), marca: Cristália, valor unitário: R\$ 1,0600, quantidade: 500 comprimidos, valor total: R\$ 530,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 23 (rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml), marca: Cristália, valor unitário: R\$ 11,1500, quantidade: 5.000 ampolas, valor total: R\$ 55.750,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 24 (ropivacaína 1% (10mg/ml) frasco-ampola 20ml), marca: Cristália, valor unitário: R\$ 12,4000, quantidade: 100 frasco-ampola, valor total: R\$ 1.240,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item; e item 27 (tobramicina 0,3% solução oftálmica frasco 5ml), marca: Cristália, valor unitário: R\$ 9,2000, quantidade: 100 frascos, valor total: R\$ 920,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item.

Classificar, de acordo com as razões explanadas no Memorando 17/2018 – Compras/Feaes, a proposta da empresa *Farma Vision Distribuidora De Medicamentos Ltda.* para os itens: item 04 (benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 7,2900, quantidade: 6.000 frasco-ampola, valor total: R\$ 43,740,00, ficando posicionada como primeira colocada para

este item; item 08 (cefepima 2g frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 6,4400, quantidade: 3.000 frascos-ampolas, valor total: R\$ 19,320,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 23 (rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml), marca: Cristália, valor unitário: R\$ 20,0000, quantidade: 5.000 ampolas, valor total: R\$ 100.000,00, ficando posicionada como terceira colocada para este item; e item 28 (vancomicina 500mg frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 3,1000, quantidade: 6.000 frasco-ampola, valor total: R\$ 18.600,00, ficando posicionada como segunda colocada para este item.

Classificar, de acordo com as razões explanadas no Memorando 17/2018 – Compras/Feaes, a proposta da empresa *Laboratórios B. Braun S/A* para o item 19 (metronidazol, 1500mg (5mg/ml), injetável, 300ml), marca: B. Braun, valor unitário: R\$ 7,3700, quantidade: 3.000 bolsas, valor total: R\$ 22.110,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item.

Classificar, de acordo com as razões explanadas no Memorando 17/2018 – Compras/Feaes, a proposta da empresa *Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.* para os itens: item 01 (amiodarona 200mg comprimido, embalados em blister), marca: Geolab, valor unitário: R\$ 0,4000, quantidade: 2.400 comprimidos, valor total: R\$ 960,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 04 (benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 8,4200, quantidade: 6.000 frasco-ampola, valor total: R\$ 5.520,00, ficando posicionada como segunda colocada para este item; item 08 (cefepima 2g frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 6,4500, quantidade: 3.000 frascos-ampolas, valor total: R\$ 19.350,00, ficando posicionada como segunda colocada para este item; item 11 (dexclorfeniramina 2mg comprimido), marca: Geolab, valor unitário: R\$ 0,1000, quantidade: 2.000 comprimidos, valor total: R\$ 200,00, ficando posicionada como segunda colocada para este item; item 14 (fluoxetina 20mg cápsula, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 0,0500, quantidade: 5.000 cápsulas, valor total: R\$ 250,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 17 (lidocaína 2% (sem vasoconstritor) frasco-ampola 20ml), marca: Hipolabor, valor unitário: R\$ 1,8000, quantidade: 4.500 frasco-ampola, valor total: R\$ 8.100,00, ficando posicionada como primeira colocada para este item; item 18 (metformina 850mg comprimido), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 0,0700, quantidade: 3.000 comprimidos, valor total: R\$ 210,00, ficando posicionada como segunda colocada para este item; item 23 (rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml), marca: Eurofarma, valor unitário: R\$ 13,8000, quantidade: 5.000 ampolas, valor total: R\$ 69.000,00, ficando posicionada como segunda colocada para este item; e item 28 (vancomicina 500mg frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 3,0500, quantidade: 6.000 frasco-ampola, valor total: R\$ 18.300,00, ficando posicionada como primeira

colocada para este item.

Classificar, de acordo com as razões explanadas no Memorando 17/2018 – Compras/Feaes, a proposta da empresa *TCA Farma Comércio Ltda.* para os itens: item 04 (benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui frasco-ampola), marca: Teuto, valor unitário: R\$ 7,2000, quantidade: 6.000 frasco-ampola, valor total: R\$ 43.200,00.

Classificar, de acordo com as razões explanadas no Memorando 17/2018 – Compras/Feaes, a proposta da empresa *União Química Farmacêutica Nacional S/A.* para os itens: item 17 (lidocaína 2% (sem vasoconstritor) frasco-ampola 20ml), marca: União Química, valor unitário: R\$ 5,4200, quantidade: 4.500 frasco-ampola, valor total: R\$ 24.390,00, ficando posicionada como segunda colocada para este item; e item 28 (vancomicina 500mg frasco-ampola), marca: União Química, valor unitário: R\$ 3,8300, quantidade: 6.000 frasco-ampola, valor total: R\$ 22.980,00, ficando posicionada como terceira colocada para este item.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitadas as empresas: *Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.*; *Cirúrgica Jaw Comércio De Materiais Médicos Hospitalares Ltda.*; *Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.*; *Farma Vision Distribuidora De Medicamentos Ltda.*; *Laboratórios B. Braun S/A*; *Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.*; e *União Química Farmacêutica Nacional S/A.*; por apresentarem toda a documentação solicitada no item 11 do Edital de Embasamento e ainda conforme o memorando 20/2018 – Assessoria Financeira Feaes – anexado a esta ata. E ainda, *inabilitada* a empresa *TCA Farma Comércio Ltda.*; (por apresentar Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo de validade expirado, ou seja, com mais 03 (três) meses de expedição).

Total geral dos primeiros colocados dos itens do pregão eletrônico n°: 21/2018, R\$ 198.838,62.

Itens desertos: item 21 (propiltiouracila 100mg comprimido); item 22(protamina 50mg (10mg/ml) ampola 5ml); e item 26 (sulpirida 50mg cápsula).

Itens fracassados: item 05 (benzilpenicilina benzatina 600.000 ui frasco-ampola); item 16 (levotiroxina 25mcg comprimido); e item 25 (sulfato de magnésio 50% (500mg/ml) ampola 10ml).

Nada mais tendo a constar a presente Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio

Kamila Tolari Faneco
Equipe de Apoio

Curitiba, 19 de março de 2018.

Memorando n.º 017/2018 Compras

De: Coordenadora de Compras- Feaes

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feaes- A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 021/2018 - Feaes

Após análise das documentações exigidas no Anexo III "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)", informamos:

As empresas listadas abaixo, apresentaram os documentos exigidos nos itens 1.1 e 1.2 do Anexo III, do Edital de Embasamento:

- ✓ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- ✓ CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;
- ✓ FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- ✓ LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A;
- ✓ SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A;
- ✓ TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.

As empresas listadas abaixo não apresentaram os documentos exigidos no Anexo III, do Edital de Embasamento, do Pregão Eletrônico e conforme está previsto neste anexo: "A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA":

- ✓ COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP;
- ✓ LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- ✓ LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
- ✓ PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;

Feaes - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba
E-mail: fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br Fone: (41) 3316-5942
Rua: Lothário Boutin, nº 90 - CEP: 81110-522
Curitiba - PR

1


- ✓ PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP;
- ✓ SANI MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01/ Amiodarona 200mg comprimido:

- A empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.
- A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.

Item 02/ Antifúngico da classe equinocandina 100mg frasco-ampola:

- A empresa CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 03/ Atenolol 50mg comprimido:

- A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 04/ Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI frasco-ampola:

- A empresa TCA FARMA COMÉRCIO LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.
- A empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.
- A empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.



- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Item 05/ Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI frasco-ampola:

- A empresa **FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Item 06/ Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola 10ml:

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 07/ Cefalexina 500mg cápsula:

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 08/ Cefepima 2g frasco-ampola:

- A empresa **FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **TCA FARMA COMÉRCIO LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

3



- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 09/ Cloreto de Potássio 60mg/ml solução oral fr 100 a 150ml:

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 10/ Dexametasona,acetato 1mg/g creme bisnaga mínimo 10g:

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 11/ Dexclorfeniramina 2mg comprimido:

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 12/ Fenilefrina 10mg (10mg/ml) ampola 1ml:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 13/ Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco 20 ml:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Item 14/ Fluoxetina 20mg cápsula:

- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 15/ Glibenclamida 5mg comprimido:

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 16/ Levotiroxina 25mcg comprimido:

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 17/ Lidocaina 2% (Sem Vasoconstritor) frasco-ampola 20ml:

- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 18/ Metformina 850mg comprimido:

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 19/ Metronidazol 1500mg (5mg/ml) bolsa 300ml:

- A empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 20/ Midazolam 15mg comprimido:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Item 23/ Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Item 24/ Ropivacaina 1% (10mg/ml) frasco- ampola 20ml:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Item 25/ Sulfato de magnésio 50% (500mg/ml) ampola 10ml:

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

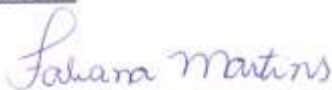
Item 27/ Tobramicina 0,3% solução oftálmica frasco 5ml:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **TCA FARMA COMÉRCIO LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Item 28/ Vancomicina 500mg frasco-ampola:

- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

- A empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **TCA FARMA COMÉRCIO LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens 1.4 e 1.5 do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feaes

Memorando nº 020/2018 - Assessoria Financeira/FEAES
Processo Licitatório nº 021/2017 - FEAES

Curitiba, 22 de março de 2018.

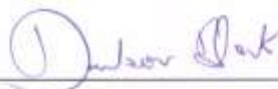
Assunto: Análise de Habilitação Econômica- Financeira do Processo Licitatório 021/2017 - FEAES

As empresas ALTARMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51, FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.310.834/0001-08, TCA FARMA COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 73.679.623/0001-06 E UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL CNPJ: 60.665.981/0001-18 **possuem Qualificação Econômico - Financeira para habilitação no Processo Licitatório nº 021/2017 – FEAES.**

Atenciosamente,



VALERIA R. SOPPA
SUPERVISORA CONTÁBIL



DENILSON BLANK
ASSESSOR FINANCEIRO

FEAES / 2017

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2017

	VALOR		
LIQUIDEZ CORRENTE	A C	11.992.225,13	5,48
	P C	2.188.947,18	
LIQUIDEZ GERAL	AC + R LP	11.992.225,13+5.081,06	5,48
	PC + LP	2.188.947,18+0,00	
SOLVENCIA GERAL	AT	12.229.148,11	5,59
	PC + E LP	2.188.947,18+0,00	

FEAES / 2017

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2017

VALOR

LIQUIDEZ CORRENTE	A C	1.790.473.033,37		4,39
	P C	407.392.129,02		
LIQUIDEZ GERAL	AC + R LP	1.790.473.033,37+49.372.261,24	1.839.845.294,61	2,07
	PC + LP	407.392.129,02+483.180.398,85	890.572.527,87	
SOLVENCIA GERAL	AT	2.873.339.939,00	2.873.339.939,00	3,23
	PC + E LP	407.392.129,02+483.180.398,85	890.572.527,87	

FEAES / 2017

FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2017

	VALOR		
LIQUIDEZ CORRENTE	A C	32.613.129,69	1,54
	P C	21.207.447,23	
LIQUIDEZ GERAL	AC + R LP	32.613.129,69+103.251,41	1,12
	PC + LP	21.207.447,23+8.033.551,78	
SOLVENCIA GERAL	AT	32.716.381,10	1,12
	PC + E LP	21.207.447,23+8.033.551,78	

FEAES / 2017

TCA FARMA COMÉRCIO LTDA EPP

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2017

	VALOR	
LIQUIDEZ CORRENTE	A C 21.655.070,68	6,09
	P C 3.554.243,18	
LIQUIDEZ GERAL	AC + R LP 21.655.070,68+1.396,61	7,47
	PC + LP 3.554.243,18+0,00	
SOLVENCIA GERAL	AT 21.656.467,29	6,08
	PC + E LP 3.554.243,18+0,00	

FEAES / 2017

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2017

	VALOR							
LIQUIDEZ CORRENTE	<table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>A C</td> <td style="text-align: right;">621.855.816,75</td> <td></td> </tr> <tr> <td>P C</td> <td style="text-align: right;">245.493.029,58</td> <td style="text-align: right; border: 1px solid black;">2,53</td> </tr> </table>	A C	621.855.816,75		P C	245.493.029,58	2,53	
A C	621.855.816,75							
P C	245.493.029,58	2,53						
LIQUIDEZ GERAL	<table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>AC + R LP</td> <td style="text-align: right;">621.855.816,75+0,00</td> <td style="text-align: right;">1.089.552.173,03</td> </tr> <tr> <td>PC + LP</td> <td style="text-align: right;">245.493.029,58+0,00</td> <td style="text-align: right;">245.493.029,58</td> </tr> </table>	AC + R LP	621.855.816,75+0,00	1.089.552.173,03	PC + LP	245.493.029,58+0,00	245.493.029,58	4,44
AC + R LP	621.855.816,75+0,00	1.089.552.173,03						
PC + LP	245.493.029,58+0,00	245.493.029,58						
SOLVENCIA GERAL	<table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>AT</td> <td style="text-align: right;">1.089.552.173,03</td> <td style="text-align: right;">1.089.552.173,03</td> </tr> <tr> <td>PC + E LP</td> <td style="text-align: right;">245.493.029,58+0,00</td> <td style="text-align: right;">245.493.029,58</td> </tr> </table>	AT	1.089.552.173,03	1.089.552.173,03	PC + E LP	245.493.029,58+0,00	245.493.029,58	4,44
AT	1.089.552.173,03	1.089.552.173,03						
PC + E LP	245.493.029,58+0,00	245.493.029,58						